

Solicitações de Declarações de Anuência:

As solicitações de anuência institucional a ser emitido pela UDESC devem seguir as etapas descritas abaixo:

1. O professor interessado deve abrir um documento eletrônico no SGPe – direcionado à PROPPG (**UDESC/REIT/PROPPG**) com o assunto **“Solicitação de anuência Institucional”**. **Somente serão aceitas anuências encaminhadas via SGPe e direcionadas ao Setorial;**

2. A **Coordenação de Pesquisa** fará a **análise e conferência** da solicitação e dos documentos enviados e irá inserir a peça (**Declaração de anuência**) solicitando a assinatura do representante Institucional responsável.

3. No documento eletrônico SGPe **obrigatoriamente** devem ter as seguintes peças para elaboração da Carta de Anuência:

3.1. Documento ou CI contente os dados do Edital/Chamada e do Projeto:

a) Nome da Agência / Título e número do Edital de concorrência;

b) Título do projeto / proposta;

c). Data de execução do evento;

d) Informar o Nome do Professor Coordenador responsável (número de matrícula) se for UDESC. Se o professor coordenador não tiver vínculo com a UDESC deverá esclarecer expressamente no pedido que a **UDESC será interveniente** no projeto – relacionando o nome e a instituição do Coordenador e informando o nome e matrícula dos professores representantes da UDESC;

e) Vínculo institucional: Departamento e/ou Curso de Pós Graduação, unidade/campus relacionado.

f) **Informar se haverá ou não contrapartida financeira para UDESC.**

3.2. Incluir no processo uma **cópia final do projeto** que será submetido ao órgão de fomento. Se não estiver finalizado encaminhar o parcial e finalizado fazer o carregamento no processo;

3.3. **Nos casos em que o Edital demanda contrapartida financeira da UDESC (institucional), deverá ser inserida uma peça com a solicitação explícita da contrapartida e a justificava para a mesma, que será analisada e deferida pelo Gabinete;**

7. O pedido de carta de anuência via SGPe deverá chegar a PROPPG com **pelo menos dois dias de antecedência** em relação ao prazo final de submissão do projeto ao Edital/Chamada, evitando-se contratempus que podem vir a ocorrer.

8. Tão logo o processo seja assinado será devolvido ao interessado.